

# Boletim Normativo

Número 60 - Período de 1º a 15/5/2013



## Apresentação

Nesta edição do Boletim Normativo, encontram-se as principais discussões, as decisões e os normativos emitidos pelas entidades reguladoras e autorreguladoras brasileiras e internacionais na primeira quinzena de maio de 2013.

Nesse período, destacaram-se a divulgação pela CVM de ofício circular que reproduz a lista do GAFI de países com deficiências na prevenção à lavagem de dinheiro e a prorrogação de termo de cooperação técnica mantido entre a CVM e o MPF para maximizar a efetividade em suas ações conjuntas de combate a práticas lesivas ao mercado de capitais.

No cenário internacional, destacou-se a divulgação do pedido da IIROC para selecionar interessados no desenvolvimento da fase III de seu estudo sobre HFT.

As informações contidas neste Boletim Normativo foram extraídas de publicações das instituições citadas e não refletem, necessariamente, a visão da BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados sobre a matéria.



Receba automaticamente as novas edições do Boletim Normativo e outras notícias da BSM, clicando [aqui](#) e inscrevendo-se em nosso RSS.

## Índice

CVM .....	1
Outras Jurisdições .....	2

## CVM

### [Ofício-circular sobre novos comunicados publicados pelo GAFI/FATF](#)

A Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI) e a Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN) da CVM divulgaram, em 3 de maio, o Ofício-Circular [CVM/SMI/SIN/ N°01/2013](#) com o objetivo de reproduzir as listas publicadas pelo GAFI/FATF em 22/02/2013 contendo os países que, na avaliação desse organismo, possuem deficiências estratégicas na prevenção à lavagem de dinheiro e no combate ao financiamento do terrorismo.

Todas as listas e demais informações sobre o aprimoramento da observância global relacionada a essas estratégias podem ser acessadas no site do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), por

meio dos links: [Comunicado do GAFI/FATF](#) e [Aprimorando a Observância Global ALD/CFT](#).

## CVM e MPF prorrogam Termo de Cooperação Técnica

A CVM e o Ministério Público Federal (MPF) informaram que prorrogaram, em 8 de maio, o [Termo de Cooperação Técnica](#) mantido pelas duas instituições, o qual vigorará por novo período de cinco anos e poderá ser prorrogado por prazos idênticos e sucessivos.

O acordo foi firmado em 2008 com o objetivo central de maximizar a efetividade nas ações conjuntas de prevenção, apuração e combate a práticas lesivas ao mercado de capitais, bem como de incrementar o intercâmbio de informações e as iniciativas interinstitucionais no campo da capacitação, em todos os níveis, dos profissionais da CVM e do MPF.

Ressalta-se que o Termo viabilizou o aprofundamento do relacionamento institucional da CVM com o MPF e vem respaldando diversas e exitosas atuações conjuntas das duas instituições nas esferas administrativa, civil pública e criminal.

## Reguladores e Autorreguladores estrangeiros

### Canadá

#### IIROC seleciona interessados para desenvolver a fase III de seu estudo sobre High Frequency Trading

A *Investment Industry Regulatory Organization of Canada (IIROC)* publicou, em 2 de maio, um pedido de

assistência para a [Fase III](#) de seu Estudo da Atividade de Operações de Alta Frequência (HFT) nos mercados de ações canadenses.

Em dezembro de 2012, a IIROC publicou as duas primeiras fases deste [estudo](#), que objetivou identificar um grupo de estudo de *traders* e oferecer uma análise detalhada e estatística de suas atividades. Para a terceira fase, a IIROC está solicitando assistência de partes interessadas que tenham demonstrado experiência na área de estrutura de mercado para avaliar o impacto da atividade de HFT na qualidade e na integridade do mercado canadense a partir de múltiplas perspectivas.

Concomitante com o trabalho realizado pelos candidatos selecionados, a IIROC também realizará sua própria análise. O objetivo é abordar questões relacionadas à HFT de uma forma justa e equilibrada. A pesquisa vai ajudar a informar a direção das políticas de mercado canadenses e irá complementar com outros esforços para ter controles adequados.

Os interessados devem apresentar propostas que delineiam as definições, métricas e metodologias específicas solicitadas, assim como toda documentação de suporte, até 31 de maio de 2013.

## Estados Unidos

#### Proposta de Regras para atividades transfonteiriças de Security-Based Swaps

A *Securities and Exchange Commission (SEC)* votou por unanimidade, em 1º de maio, propor normas e orientações de interpretação para as partes sobre operações de *security-based swaps* transfonteiriças.

A proposta explica quais requisitos regulatórios se aplicam quando uma transação ocorre parcialmente dentro e parcialmente fora dos Estados Unidos. As regras propostas também estabelecem quando *security-based swap dealers*, *major security-based swap participants* e outras entidades, como câmaras de compensação, contrapartes centrais e centrais de registro de negócios, devem se registrar junta à SEC.

A proposta delinea um arcabouço de *compliance* substituto a fim de facilitar a existência de um mercado mundial em bom funcionamento. É uma abordagem que reconhece que os participantes do mercado podem estar sujeitos a obrigações de conformidade conflitantes ou duplicadas nos mercados de derivativos globais.

O período de comentários para as regras propostas e orientações interpretativas para as atividades transfronteiriças de *security-based swaps* ocorrerá por 90 dias após a sua publicação. Separadamente, a comissão votou por unanimidade para reabrir por um período de 60 dias as solicitações de comentários públicos para todas as regras ainda não finalizadas decorrentes do Título VII da Lei Dodd-Frank.

**BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercado**  
Rua XV de Novembro, 275 - 8º andar - Centro  
São Paulo - SP - CEP 01013-010  
Serviço de Atendimento ao Público: (11) 3272-7373  
<http://www.bsm-autorregulacao.com.br>